

## **NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRJ**

- Para o ingresso nos cursos de mestrado ou doutorado dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Química, é necessário que o candidato seja aprovado no processo de seleção.
- A seleção é realizada por uma Comissão de Seleção de cada área de concentração (Analítica, Físico-Química, Inorgânica, Orgânica, Bioquímica e Ciência de Alimentos), composta por docentes credenciados nos Programas.

### **1. Períodos de seleção e ingresso**

1.1 Semestral ou anual, a critério de cada programa.

### **2. Condições exigidas para a inscrição**

2.1 Serão aceitos candidatos portadores de diploma de nível superior nas áreas de Química, Física, Farmácia, Biologia, Medicina, Engenharias ou áreas afins, a critério de cada Programa.

2.2 Candidatos em fase de término do Curso de Graduação ou Mestrado à época das inscrições, podem inscrever-se condicionalmente no processo seletivo. Contudo, se aprovados, só poderão ser matriculados se apresentarem o certificado de conclusão do curso, no máximo 30 dias após o início do período letivo para o qual foi feita a seleção. Caso contrário, o candidato será desclassificado por não possuir a titulação necessária para ingressar no nível de ensino pretendido.

### **3. Documentos necessários para inscrição**

3.1 Formulário de inscrição.

3.2 *Curriculum vitae* (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.).

3.3 Duas cartas de recomendação, firmadas por professores de instituições universitárias de ensino e pesquisa de nível superior ou profissionais de instituições privadas, conforme modelo disponível.

3.4 Três fotos tamanho 3x4cm.

3.5 Cópia da carteira de identidade e CPF ou Passaporte (se estrangeiro).

3.6 Histórico escolar oficial do curso de graduação.

3.7 Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de Graduação.

3.8 Carta manuscrita de encaminhamento da documentação, solicitando a inscrição e fazendo alguns comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado ou Doutorado, bem como indicando quais são suas linhas de pesquisa de interesse.

*Para os candidatos ao doutorado, é necessário ainda:*

3.9 Carta de aceitação de orientação de docente credenciado no Programa, conforme modelo disponível.

3.10 Proposta de pesquisa da Tese de Doutorado, a critério de cada Programa.

3.11 Histórico escolar oficial do curso de Mestrado

3.12 Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de Mestrado. Obs: desconsiderar este item para o caso de doutorado-direto.

#### **4. Processo de Seleção**

4.1 Cumpridas as exigências acima, os candidatos ao curso de Mestrado deverão participar das provas específicas na área de concentração, prova de língua inglesa na forma de tradução e interpretação de textos técnico-científicos ao nível básico e entrevista, conforme previsto em cada Programa.

4.2 No caso do curso de Doutorado, os candidatos deverão participar de uma avaliação, entrevista ou equivalente conforme previsto em cada Programa.

4.3. Para a aprovação do candidato, serão avaliadas as notas parciais e globais, conforme metodologia divulgada previamente pela Comissão de Seleção de cada Programa. A classificação dos candidatos será utilizada para a outorga das bolsas disponíveis pelos Programas. A seleção terá validade por 90 dias corridos, a partir da divulgação dos resultados.

#### **5. Disposições Finais**

5.1 A CAPES, CNPq, FAPERJ e ANP oferecem anualmente certo número (variável) de bolsas de mestrado e doutorado aos alunos selecionados para os cursos. Essas bolsas são distribuídas aos alunos em função de sua classificação nos processos de seleção; para alunos de outras Instituições de Ensino Superior prevê-se um programa especial de concessão de bolsas Interinstitucionais, no qual as bolsas são vinculadas à Instituição de origem. Bolsas concedidas por empresas também estão disponíveis, mas geralmente após o início do trabalho de tese e vinculadas a projetos de pesquisa dos docentes.

5.2 Os Programas poderão oferecer um curso de nivelamento para os candidatos com os objetivos de:

A. Homogeneizar o conhecimento dos candidatos;

B. Sanar possíveis deficiências de formação dos candidatos;

C. Adaptar os candidatos provenientes de outras Instituições à metodologia de ensino do Instituto de Química da UFRJ.

5.3 O recurso do resultado da seleção de qualquer um dos Programas, deve ser encaminhado à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Química da UFRJ, com toda a fundamentação e documentação necessária a sua apreciação, até 30 dias corridos da divulgação do resultado da seleção pela Coordenação do Programa.

5.4 Os casos omissos nesta regulamentação serão estudados e resolvidos pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Instituto de Química da UFRJ.

5.5 Aprovado por todos os Programas de Pós-graduação e pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Instituto de Química da UFRJ em 10 de Outubro de 2006.